



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 43/2017
DE 21 DE JULHO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.365.040.2.020 – 33504300	100	Subvenções Sociais	041	20.000,00
02.06.12.365.040.2.020 – 33504300	101	Subvenções Sociais	041	50.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.15.452.021.1.050 – 44905100	190	Obras e Instalações	125	15.000,00
02.06.12.365.042.2.312 – 31901100	101	Vencimentos e Vantagens Fixas	234	15.000,00
02.06.12.365.042.2.312 – 31901100	118	Vencimentos e Vantagens Fixas	234	10.000,00
02.06.12.364.038.1.069 – 44905200	122	Equipamentos e Materiais Permanente	228	5.000,00
02.06.12.364.038.1.076 – 44905100	100	Obras e Instalações	253	4.000,00
02.06.12.364.038.1.076 – 44905100	122	Obras e Instalações	253	1.000,00
02.04.08.244.041.1.070 – 44905200	142	Equipamentos e Materiais Permanentes	233	20.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
21 de julho de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal